



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/2023

ESTABELECE REGIME HÍBRIDO DE TRABALHO, SEM
REGISTRO DE PONTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento em regime híbrido, sem registro de ponto, na Câmara Municipal de Currais Novos durante o período de **26 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024**.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 21 de dezembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024